



EDITAL PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO DO STAND DO SEBRAE NA 5ª EDIÇÃO DO SALÃO DA ROTA DAS EMOÇÕES EM SÃO LUIS/MA

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida empreendedores participantes do projeto estruturado do Turismo no Cariri, a se inscreverem para participação no Stand do Sebrae Ceará na 5ª edição do Salão da rota das Emoções que será realizada de 17 a 19 de Novembro de 2022, em São Luis/MA.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de empresas participantes do **Projeto Estruturado do Turismo**, para participar do stand do SEBRAE na 5ª edição do Salão da rota das Emoções. As inscrições devem ser feitas através do número do CNPJ (Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Presente edital visa selecionar até 4 (Quatro) empresas participantes do **Projeto Estruturado do Turismo**, para participar da 5ª edição do Salão da rota das Emoções como expositor no stand do SEBRAE/CE, com objetivo de proporcionar acesso ao evento, oportunizando negociação, venda de produtos e serviços além de intercâmbio para inovação de produtos e processos, alianças, parcerias e ações de comercialização.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

- 3.1. Ser Microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 3.2. Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
- 3.3. Estar localizado na Região do Cariri Cearense.
- 3.4. Ser participante do Projeto Estruturado do Turismo no Cariri.
- 3.5. Cumprir as regras estabelecidas pelo Manual do Expositor do Evento.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará na locação do Stand, transporte aéreo (de Juazeiro do Norte para São Luis) e ambientando o stand na 5ª edição do Salão da rota das Emoções que atenderá aos clientes selecionados neste edital.



Obs.: O SEBRAE/CE não se responsabilizará pela alimentação, hospedagem e traslado (em São Luís/MA) dos selecionados.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 03 de Novembro de 2022 com inscrições online através de formulário específico com endereço apontado neste edital.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço <https://forms.gle/PFSuC29JaGPmXHZB6>

6.2. A data limite para fazer a inscrição será o dia **01 de Novembro de 2022 às 17:00 h**

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. **Eliminatório:**

- I. Empresa que não é participante do projeto estruturado do turismo;
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 3.600.000,00/ano;
- III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE;
- IV. Empresa com produto/serviço incompatível com a temática do evento;
- V. Indisponibilidade de participar de todos os dias do evento (17 e 19 de Outubro);

7.4 Serão selecionadas as inscrições que primeiro forem realizadas através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.



8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. A lista dos participantes selecionados será divulgada no site <http://www.ce.sebrae.com.br>

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;
- I Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE** e demais informações necessárias para o relatório final do evento;
- III Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (Hospedagem, alimentação e qualquer outro custo não assumido pelo SEBRAE – vide item 4 deste edital).
- IV Se fazer presente no Stand para atendimento ao público em pelo menos um dia do Evento.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento (como expositores), sob pena de arcarem com **100%** do valor que o SEBRAE/CE investiu na aquisição do stand.

10.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Juazeiro do Norte, 28 de Outubro de 2022.